APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Em _____/_____/_____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a **execução de obra de infraestrutura elétrica para a Rede de Distribuição, compreendendo a construção civil e montagem eletromecânica de Cabine/Subestação Elétrica, rede de Média Tensão e Baixa Tensão, além da instalação de Malha de Aterramento, SPDA, Iluminação Pública, fornecimento e instalação de Grupo Geradores, nas dependências da Companhia das Docas de Santana – CDSA**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nos Projetos Básicos/Executivos anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de adequação, modernização e ampliação da infraestrutura elétrica das instalações portuárias da CDSA.

2.2. O novo dimensionamento garantirá o suprimento de energia seguro e ininterrupto para as operações logísticas, suportando o plano de expansão e atendimento à área.

2.3. A construção mitigará riscos de sobrecarga e falhas no sistema atual, assegurando a conformidade com as normas técnicas vigentes (NR-10, NBR 5410, NBR 14039) e as exigências da Concessionária Local de Energia (Equatorial Energia).

3. DOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO

3.1. A execução da obra deverá seguir rigorosamente o contido no Memorial Descritivo e nos seguintes Projetos fornecidos pela CDSA: Planta de Localização; Planta Baixa, Cortes e Vistas da Cabine; Malha de Aterramento e SPDA e Diagrama Unifilar;

3.2. O escopo técnico abrange, de forma não exaustiva:

- **3.2.1. Serviços Preliminares:** Mobilização, desmobilização, instalação de canteiro de obras e locação topográfica.
- **3.2.2. Construção Civil:** Execução de fundações, superestrutura em concreto armado, alvenaria de vedação da cabine dividida em compartimentos

(Medição, Proteção e Transformação), cobertura, revestimentos, pintura, porta corta-fogo e execução da superestrutura da cabine.

- **3.2.3. Cabine de Medição**
  - **3.2.3.1 Montagem Eletromecânica e Equipamentos:** * Tensão de Atendimento: Entrada em 13,8 kV (Média Tensão), onde serão instalados 01 (um) disjuntor de média tensão, conforme projeto fornecido
  - instalação de chave seccionadora tripolar de 15 kV / 400 A, para-raios poliméricos e acessórios
    - **3.2.3.1.1. Transformadores**

Relocação e instalação de 8 (oito) transformadores trifásicos, sendo:

- 05 (cinco) transformadores de 75 kVA;
- 01 (um) transformador de 112,5 kVA;
- 01 (um) transformador de 150 kVA;
- 01 (um) transformador de 300 kVA;

Observar que para cada transformador deverá ser realizada a construção de mureta em alvenaria, com instalação de acessórios conforme a potência de cada transformador.

- **3.2.3.2. Sistemas de Proteção:** Execução de SPDA e malha de aterramento, na cabine primaria (interligando partes metálicas, equipamentos e neutro) conforme NBR 15751;
- **3.2.3.3. Comissionamento:** Testes de isolação, continuidade, aprovação do prontuário das instalações elétricas e acompanhamento da vistoria da concessionária de energia para a liberação definitiva da carga.
- **3.2.4. Grupo gerador:** Instalação de 3 grupo geradores cabinado para atender os seguintes prédios da CDSA: 180 kva para área do operacional e quadro de tomadas para Containers Refrigerados, 150 kva para o prédio administrativo e 85 kva para a iluminação dos Piers.

4. VISITA TÉCNICA:

4.1. É obrigatória a visita técnica, que poderá ser realizada por todos os representantes credenciados pelas empresas interessadas, para informações sobre o local da obra. A Visita

Técnica tem também a finalidade de esclarecer as dúvidas das empresas interessadas em participar do certame licitatório.

4.2. A empresa interessada deverá agendar a Visita Técnica de seu representante diretamente com a Divisão ou Seção operacional pelo e-mail: engenharia@docasdesantana.com.br.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. O prazo para a execução integral e entrega definitiva da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias,** contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço (OS).

5.2. O prazo de vigência do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias,** contados a partir da sua assinatura.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar a obra rigorosamente de acordo com os projetos, normas da ABNT, normas da concessionária local (Equatorial Energia) e legislações vigentes, fornecendo mão de obra especializada, materiais de primeiro uso e equipamentos necessários.

6.2. Apresentar, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da obra.

6.3. Manter no canteiro o **Diário de Obra**, atualizando-o diariamente com as frentes de serviço, efetivo, equipamentos e condições climáticas, colhendo a assinatura da fiscalização.

6.4. Cumprir rigorosamente as normas de Segurança e Medicina do Trabalho (NRs), especialmente NR-10, NR-18 e NR-35, além de submeter-se às normas de segurança portuária da CDSA (ISPS Code).

6.5. Responder civil, administrativa e penalmente por danos causados à CDSA ou a terceiros, e garantir a solidez e segurança da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos (Art. 618, Código Civil).

6.6. Providenciar a destinação final ambientalmente adequada de entulhos e resíduos (PGRCC).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CDSA)

7.1. Disponibilizar o local para a execução da obra, garantindo os acessos necessários conforme regulamento portuário.

7.2. Designar formalmente profissional(is) para o acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

7.3. Analisar, atestar os Boletins de Medição e efetuar os pagamentos nas condições estipuladas.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1. A Fiscalização da CDSA acompanhará o desenvolvimento da obra, anotando no Diário de Obra as ocorrências e determinando a regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil. A presença da Fiscalização não elide a responsabilidade total da Contratada sobre a obra.

9. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O faturamento ocorrerá por meio de medições correspondentes à etapa efetivamente executada e atestada, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

9.2. Cada Boletim de Medição deverá estar instruído com memória de cálculo, relatório fotográfico (antes, durante e depois), cópia do Diário de Obra e certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

9.3. O pagamento será creditado em conta bancária da Contratada no prazo de até 10 dias após o ateste da Nota Fiscal/Fatura pela CDSA.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Recebimento Provisório: Concluída a obra e realizados os testes/comissionamento, a Contratada solicitará vistoria. O Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Provisório em até 15 dias, constatada a conformidade técnica.

10.2. Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de observação de 90 dias após o recebimento provisório, e regularizados eventuais vícios, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para garantir a capacidade de execução de obra deste porte, a licitante deverá comprovar:

11.1. Registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU da sua sede.

11.2. Capacidade Técnico-Profissional: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante, comprovando a execução das seguintes parcelas de maior relevância:

- Execução de cabine de medição com disjuntor em média tensão;
- Execução subestação em média tensão de 300 kVA;
- Execução de rede compacta aérea de 15 KV com cabos protegidos;
- Execução e instalação de Grupo gerador cabinado de 180 kva;

11.3. Capacidade Técnico-Operacional: Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) no conselho competente, comprovando que a própria empresa licitante executou as mesmas parcelas de maior relevância listadas no subitem 11.2.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CDSA poderá aplicar à Contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções legais:

- I - Advertência;
- II - Multa moratória de **0,5%** por dia de atraso sobre a parcela inadimplida;
- III - Multa compensatória de **10%** sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Contratada;
- IV - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- V - Declaração de inidoneidade.

13. DA HABILITAÇÃO

A habilitação dar-se-á:

a) Habilitação jurídica;

b) Qualificação técnica;

c) Regularidade fiscal e trabalhista;

13.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. Relativos à Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ao respectivo(s) atestado(s), para as quais a CONTRATADA tenha executado os serviços de instalação com complexidade operacional equivalente aos especificados neste TR. Este atestado(s) devem ser parte de acervo técnico da empresa e dos técnicos responsáveis sendo devidamente registrados no CREA ou Conselho Competente;
- Registro ou inscrição de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou em outro Conselho competente, em sua plena validade.

13.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da

licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme o Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43, e Lei nº 12.440/2011;

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência integra o Edital para todos os fins de direito. Casos omissos serão dirimidos pela CDSA com fulcro na legislação de licitações e contratos vigente.

Santana - AP, 03 de setembro de 2026.

GIOVANNI LUIZ LIMA DA SILVA:16377109253

Assinado de forma digital por GIOVANNI LUIZ LIMA DA SILVA:16377109253
Dados: 2026.09.04 11:39:17 -03'00'

GIOVANNI LUIZ LIMA DA SILVA
ENGENHEIRO ELETRICO